

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.549 DE 12 DE ABRIL DE 2022

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 12/04/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

o que consta dos Processos nº SEI-070002/008695/2021 e EXT-PD/007.7998/2020, referentes ao requerimento de Licença de Instalação e Operação – LIO a ser transformada em Licença de Instalação – LI da empresa NITSHORE ENGENHARIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A para as obras de reforço estrutural com aprofundamento do estaqueamento do cais existente e reforma do piso no Cais do Porto de Niterói, na área portuária pertencente à Cia. DOCAS DO RIO DE JANEIRO, situado na Avenida Feliciano Sodré nº 215, Centro, Município de Niterói,

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação – LI da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação – LI para a empresa NITSHORE ENGENHARIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A para as obras de reforço estrutural com aprofundamento do estaqueamento do cais existente e reforma do piso no Cais do Porto de Niterói, na área portuária pertencente à Cia. DOCAS DO RIO DE JANEIRO, situado na Avenida Feliciano Sodré nº 215, Centro, Município de Niterói.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação - LI deve ser de 3 (três) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 18/04/2022 – página 16